

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2023 -

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2023 -

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN Pelo presente instrumento particular de contrato, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Tibau do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001-09, CONTRATADO: MAXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 32.567.906/0001-89. R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº. 148 - SALA Nº03 CENTRO MACAIBA/RN CEP Nº. 59.280.000 SUL/RN /RN. Ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002, processo licitatório Dispensa 013/2023, as cláusulas estabelecidas neste termo, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1º OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN /RN,

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO:

Pelo presente termo de contrato será paga a importância total de R\$ 16.770,00 (Dezesseis Mil Setecentos e Setenta Reais), conforme material, quantidades e preços detalhados na Nota Fiscal, quando apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas serão consignadas à dotação orçamentária prevista no OGM - Orçamento Geral do Município, conforme a seguir: FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.000 - poder legislativo

031- ação legislativa

0101 - fortalecimento do legislativo municipal

2001 - manutenção dos serviços da câmara

3.3.90.39.00 - serviços terceira pj

Fonte: 10010000 - recurso ordinário

CLÁUSULA 4º - DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente despesa foi dispensada em conformidade com o Artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 5º - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato pelo período de sua assinatura ate 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA 6º - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do Município de Goianinha/RN

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Tibau do sul/RN, em 29 de março de 2023.

Josué Gomes de Moura Júnior

PELA CONTRATANTE

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

Maximiliano Fernandes de Oliveira

PELA CONTRATADA

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro

Código Identificador: 21076885

Matrícula publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/04/2023.

EDIÇÃO 1622. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>